



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 210604.10**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de P ORTEL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 29.787.310/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal, residente na AV MAGALHAES BARATA, 475, portador do CPF nº 683.580.402-53 e do outro lado EURILENE GOMES DA COSTA SILVA, CPF 550.100.752-53, com sede na proximo a filadelfia-rio pacaja, zona rural, Portel-PA, CEP 68480-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EURILENE GOMES DA COSTA SILVA, residente na proximo a filadelfia-rio pacaja, zona rural, Portel-PA, CEP 68480-000, portador do(a) CPF 550.100.752-53, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE P ORTEL/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
095451	LIMÃO REGIONAL (10)	DÚZIA	1.000,00	4,370	4.370,00
095460	MAXIPE IN NATURA (10)	DÚZIA	100,00	4,000	400,00
095463	ABACAXI IN NATURA (10)	QUILO	300,00	3,830	1.149,00
095488	CHEIRO VERDE (10)	MAÇOS	400,00	2,330	932,00
095498	PIMENTA DE CHEIRO (10)	QUILO	100,00	17,330	1.733,00
095518	MAMÃO IN NATURA (10)	QUILO	300,00	8,000	2.400,00
095523	GOIABA IN NATURA (10)	QUILO	150,00	9,000	1.350,00
095536	CAJÚ IN NATURA (10)	QUILO	600,00	7,670	4.602,00
095554	CEBOLINHA (10)	MAÇOS	50,00	2,330	116,50
095561	CHICÓRIA (10)	MAÇOS	50,00	2,330	116,50
095574	PÉ DE MOLEQUE (10)	UNIDADE	400,00	5,330	2.132,00
				VALOR GLOBAL R\$	19.301,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente

AV DUQUE DE CAXIAS, SN

*Eurilene Gomes da Costa Silva*